



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA MIRAGUAÍ 228, CENTRO, CANARANA/MT - Cep: 78640000

011.477 M

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Homologado aos 16 dias do mês de Julho de 2024, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**, com sede na rua miraguaí, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.023.922/0001-91, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal, Sr(a). FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 3671142SSP/GHO e inscrito no CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado na RUA TUPARANDI, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO, TANTO NA ZONA URBANA, QUANTO NA ZONA RURAL, INCLUSIVE NOS DISTRITOS DE GARAPU (25 KM DA CIDADE), KULUENE (, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
ARMAZEM BRASIL COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	54.122.744/0001-08
Endereço	Nº
R SANTO ANGELO,603 -	
Bairro	
NOVA CANARANA	
Cidade	CEP
CANARANA/MT	78640000
Email	Telefone
Representante Legal	CPF

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	42910	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, COM ASPEC	UN - UNIDADE	MAISENA	600,00	15,4100	9.246,00
2	42916	AÇAFRAO EM PÓ - EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, FRASCO COM ID	UN - UNIDADE	GOIANIO	800,00	15,7900	12.632,00
5	42921	AMENDOIM - GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MI	UN - UNIDADE	ZAELI	500,00	19,1900	9.595,00
6	42924	AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ - PARA PREPARO DE MINGAU	UN - UNIDADE	MAISENA	300,00	8,6700	2.601,00
26	42936	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - INGREDIENTES: FARINHA D	UN - UNIDADE	MABEL	3200,00	14,0500	44.960,00
31	42940	CANJICA BRANCA - DE MILHO BRANCA, COR UNIFORME, TAMANHO DOS	UN - UNIDADE	ZAELI	200,00	11,5500	2.310,00
34	42949	CHA CAPIM CIDREIRA, ERVA DOCE, CAMOMILA, HORTELÃ - ACONDICI	UN - UNIDADE	LEAO	400,00	6,6500	2.660,00
37	42953	COLORAU - EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS, FRASCO COM IDENTIFI	UN - UNIDADE	GOIANO	3000,00	5,0200	15.060,00
39	42961	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM	UN -	SUPERFRAN	1800,00	19,0500	34.290,00

ARMAZEM BRASIL COMERCIO
PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTD:54122744000108

Assinado de forma digital por ARMAZEM
BRASIL COMERCIO PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTD:54122744000108
Dados: 2024.07.22 16:48:44 -03'00'

FABIO MARCOS
PEREIRA DE
FARIA:88844846187

Assinado de forma digital
por FABIO MARCOS
PEREIRA DE
FARIA:88844846187

RUA MIRAGUAÍ, nº 228 - CENTRO - CANARANA/MT - 78640000

Fone: 6533085400 - Email: chefegabinetepmc@gmail.com

187

Versão do Adobe Acrobat Pag. 1 de 6
Reader: 2024.002.20895



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA MIRAGUAÍ 228, CENTRO, CANARANA/MT - Cep: 78640000

		OSSO CONGELADA - CARACTERIST	UNIDADE	GO			
48	42973	FEIJAO PRETO - TIPO 1, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE	UN - UNIDADE	KOBLENZ	1700,00	13,1500	22.355,00
58	42983	LARANJA - LARANJA PERA, FRUTO GRANDE E MADURO (NÃO MUITO MA	UN - UNIDADE	IN NATURA	8000,00	6,8500	54.800,00
69	42992	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, TIPO I - COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIG	UN - UNIDADE	GALO	7000,00	6,3800	44.660,00
81	43012	POLVILHO AZEDO - COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, ACON	UN - UNIDADE	CAMARANA	400,00	17,0500	6.820,00
85	43017	SAL IODADO, REFINADO - CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO	UN - UNIDADE	UNIÃO	1000,00	4,6300	4.630,00
90	43021	VINAGRE DE ALCOOL - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS: ASPE	UN - UNIDADE	CASTELO	400,00	4,2300	1.692,00
66	43024	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLUTEN - MASSA PROVENIENTE DE ARROZ, D	UN - UNIDADE	URBANO	400,00	8,5500	3.420,00
28	45800	CANELA EM PÓ - CANELA EM PÓ PURA, POTE CONTENDO 35G. NA EMBA	UN - UNIDADE	MIKA	40,00	6,7700	270,80
29	45801	CANELA EM RAMA - EMBALAGEM DE 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESE	UN - UNIDADE	MIKA	20,00	4,8900	97,80
30	45802	CANJICA AMARELA - DE MILHO AMARELA, COR UNIFORME, TAMANHO DO	UN - UNIDADE	MIKA	200,00	8,6200	1.724,00
19	45807	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGRE	UN - UNIDADE	RANCHEIRO	3200,00	14,2100	45.472,00
18	45808	BISCOITO DIET - PARA DIETA DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCAR	UN - UNIDADE	RENATA	300,00	14,4300	4.329,00
24	45812	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE -	UN - UNIDADE	RANCHEIRO	1400,00	11,7500	16.450,00
11	46719	AVEIA EM FLOCOS FINOS - PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃ	UN - UNIDADE	Zaeli	600,00	13,2300	7.938,00
12	46721	AZEITE DE OLIVA - AZEITE, OLIVA, PURO, SEM COLESTEROL: EMBA	UN - UNIDADE	GALLO	400,00	63,0900	25.236,00
50	48323	FILE PEITO DE FRANGO - CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDAD	UN - UNIDADE	SUPERFRAN GO	1200,00	27,0500	32.460,00
21	50006	BISCOITO INTEGRAL SALGADO - EMBALAGEM DUPLA INTEGRAL E INVOL	UN - UNIDADE	RENATA	400,00	10,2500	4.100,00
22	50007	BISCOITO INTEGRAL TIPO COOKIE DIET (SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR) -	UN - UNIDADE	RENATA	300,00	14,4600	4.338,00
32	50009	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª - ACÉM E/OU MIOLO DA PALETA SEM OSSO	UN - UNIDADE	FRIGONORTE	10000,00	34,3000	343.000,00
33	50010	CARNE SUÍNA, BISTECA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, MÁX	UN - UNIDADE	QUALISUL	1200,00	23,1500	27.780,00
71	50022	MARGARINA: MARGARINA CREMOSA EM POTES PLÁSTICOS DE 500G SEM	UN - UNIDADE	QUALY	300,00	12,4500	3.735,00
83	50027	RUCULA (CADA MAÇO 300G) - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - COM FOLH	UN - UNIDADE	IN NATURA	600,00	10,3500	6.210,00
87	50028	TRIGO PARA QUIBE (PACOTE 500G) - DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, S	UN - UNIDADE	Zaeli	60,00	12,2500	735,00
86	50029	SEMENTE DE GERGELIM BRANCO: SEM CASCA, SEM SUJIDADES OU GRAV	UN - UNIDADE	VITAO	60,00	14,3200	859,20
54	50030	GERGELIM EM GRAOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM ID	UN - UNIDADE	VITAO	40,00	41,0200	1.640,80
55	50031	GERGELIM (SEMENTE), EMBALAGEM DE 500G, DATA DE VALIDADE DE N	UN - UNIDADE	VITAO	40,00	30,2000	1.208,00
3	50101	ACHOCOLATADO EM PÓ (500G) - COMPOSTO DE AÇÚCAR, CACAU LECIT	UN - UNIDADE	Zaeli	800,00	15,1200	12.096,00
77	50142	PAO DE FORMA INTEGRAL - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA,	UN - UNIDADE	SEVEN BOYS	60,00	17,5500	1.053,00
79	50148	PAO TIPO HOT DOG - (PACOTE COM 10 UNIDADES COM PESO DE 50G C	UN - UNIDADE	FABRICA DE PAES	600,00	17,4500	10.470,00
36	50478	COCO RALADO - (PURO COCO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR) ? EMBALAGEN	UN - UNIDADE	SOCOCO	300,00	8,4300	2.529,00
73	52785	MISTURA EM PÓ PARA BOLO SEM LACTOSE E GLUTEN, EMBALAGENS DE 300 GR. MISTURA PARA BOLO DIVERSOS SABORES A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA. NAO CONTEM GLUTEN E E LIVRE DE LACTOSE. FEITO COM FARINHA DE ARROZ	G - GRAMA	RENATA	40,00	11,1000	444,00
67	52786	MACARRAO INTEGRAL - MACARRAO ESPAGUETE, PENNE, TALHARIM OU	G - GRAMA	GALO	160,00	8,1900	1.310,40

ARMAZEM BRASIL COMERCIO
PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTD:54122744000108

Assinado de forma digital por ARMAZEM
BRASIL COMERCIO PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTD:54122744000108
Dados: 2024.07.22 16:49:05 -03'00'

FABIO MARCOS
PEREIRA DE

FARIA:8884484
6187

Assinado de forma digital
por FABIO MARCOS
PEREIRA DE
FARIA:88844846187
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20895

Pag. 2 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO
RUA MIRAGUAÍ 228, CENTRO, CANARANA/MT - Cep: 78640000

		PARAFUSO INTEGRAL. EMBALAGEM: PLASTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTA DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO: 6 MESES A PARTIR DA DATA					
59	52788	LEITE DE SOJA EM PO - SEM LACTOSE, LATAS DE 300G. RENDIMENTO MEDIO DE 10 PORCOES DE 200 ML. MARCAS PRE - APROVADAS: SOYMILK, SUPRA SOY.	UN - UNIDADE	SUPRA SOY	30,00	33,2900	998,70
88	52789	UVA PASSA - DESIDRATADA, SEM SEMENTE, ESCURA. EMBALAGENS DE 150G.	G - GRAMA	MIKA	200,00	10,1500	2.030,00

Total: 830.245,70

2. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados da data da sua assinatura ou até o término das quantidades registradas, com eficácia legal após publicada no **AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios e Diário Oficial de Contas do TCE/MT**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2.2 O prazo de vigência da ata de registro poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal 14.133/2021).

3. DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

3.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Canarana-MT, Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Art. 86, § 2º, da Lei 14.133/21 e alterações pela Lei Federal 14.770/2023, e, diante disso está sujeita à **autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais**, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participante;

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e que a soma de todas as adesões não ultrapasse 5 (cinco) vezes a quantidade registrada para cada item.

3.4. Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada órgão aderente poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão, até o limite estabelecido no item 3.2.

3.5. **Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata**, podendo ser prorrogado, mediante autorização excepcional e justificada do município de Canarana-MT, desde que respeitado o prazo de vigência da ata.

ARMAZEM BRASIL COMERCIO
PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTD:54122744000108
Assinado de forma digital por ARMAZEM
BRASIL COMERCIO PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTD:54122744000108
Dados: 2024.07.22 16:49:26 -03'00'

FABIO MARCOS
PEREIRA DE
FARIA:888448461
Assinado de forma digital
por FABIO MARCOS
PEREIRA DE
FARIA:88844846187
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20895



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA MIRAGUAÍ 228, CENTRO, CANARANA/MT - Cep: 78640000

011-480

3.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, **durante a vigência da ata de registro de preços**, podendo, entretanto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, eventualmente sofrer revisão (**aumento ou decréscimos**).

4.2. Os preços contratados serão alterados, **para mais** ou **para menos**, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado e mediante parecer técnico e/ou jurídico.

4.4. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, para ser analisado, deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

1. Planilha comparativa do custo dos itens constantes da proposta contratada com a planilha de custos que acompanha o pedido de reequilíbrio;
2. Pedido de reequilíbrio com a devida comprovação da ocorrência acompanhado de notas fiscais que deverão constar a mesma marca apresentada na proposta comercial da licitação, com data inicial (**apresentação da proposta no certame, ou do último reequilíbrio**) e data final (**data do requerimento**), publicações em jornal e sites oficiais, que justifique as modificações do contrato para mais ou para menos, superveniente ao originalmente contratado;

4.5. Na ausência de qualquer dos documentos acima descritos, a Prefeitura Municipal de Canarana poderá devolver formalmente o pedido à contratada para o respectivo ajuste ou complementação;

4.6. O pedido deverá ser encaminhado pela contratada à Prefeitura Municipal de Canarana, que, fará a análise da documentação apresentada, e dará a decisão de acordo com os seguintes prazos: 10 (dez) dias úteis para os pedidos devidamente fundamentados e comprovado desequilíbrio, o reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído dentro desse prazo e ser formalizado por meio de termo de apostila; e, **havendo necessidade de parecer jurídico**, com ou sem ressalvas, o reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis e ser formalizado por meio também de Termo de Apostilamento.

4.7. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

4.8. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

4.9. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

1. Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

ARMAZEM BRASIL COMERCIO
PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTD:54122744000108

Assinado de forma digital por ARMAZEM
BRASIL COMERCIO PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTD:54122744000108
Dados: 2024.07.22 16:49:47 -03'00'

FABIO MARCOS
PEREIRA DE
FARIA:8884484
6187

Assinado de forma
digital por FABIO
MARCOS PEREIRA DE
FARIA:88844846187
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2024.002.20895

Pag. 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA MIRAGUAI 228, CENTRO, CANARANA/MT - Cep: 78640000

3. Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

4.10. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

1. Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

2. Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

4.11. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 124 e incisos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto na lei 14.133/2021.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais da prestação dos serviços e/ou fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência** e na **Minuta de Contrato** que passam a ser parte integrante desta ata.

6.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento, conforme o caso.

2. Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital, seus anexos e a proposta da contratada.

3. É vedado caucionar ou utilizar a presente ATA para qualquer operação financeira.

4. Nos termos do art. 83 da Lei 14.133/2021 a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

7. DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ARMAZEM BRASIL COMERCIO
PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTD:54122744000108

Assinado de forma digital por ARMAZEM
BRASIL COMERCIO PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTD:54122744000108
Dados: 2024.07.22 16:50:08 -03'00'

FABIO MARCOS
PEREIRA DE

FARIA:8884484
6187

Assinado de forma digital
por FABIO MARCOS
PEREIRA DE
FARIA:88844846187
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20895

Pag. 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA MIRAGUAÍ 228, CENTRO, CANARANA/MT - Cep: 78640000

Uti-482

M

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, **ÓRGÃO GERENCIADOR (OG)** e **EMPRESA REGISTRADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

CANARANA 16 de Julho de 2024

FABIO MARCOS
PEREIRA DE

FARIA:88844846187

Assinado de forma digital por
FABIO MARCOS PEREIRA DE
FARIA:88844846187

Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20895

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANARANA**

**FABIO MARCOS PEREIRA DE
FARIA**

Prefeito(a) Municipal

ARMAZEM BRASIL COMERCIO
PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTD:54122744000108

Assinado de forma digital por
ARMAZEM BRASIL COMERCIO
PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTD:54122744000108
Dados: 2024.07.22 16:50:33 -03'00'

**ARMAZEM BRASIL COMERCIO
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**